CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL FL. 06 SEC. MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 088/2015

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Dr. Antônio Carlos Magalhães Neto, a construção de uma Praça de Lazer onde funciona a Feira de Periperi denominando-a Praça Vereador José Pires Castelo Branco".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a construção de uma Praça de Lazer onde funciona a Feira de Periperi denominando-a Praça Vereador José Pires Castelo Branco.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da Indicação nº 4.274/2013, que versa sobre o mesmo tema.

Verificamos, portanto, que a proposição não atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 088/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto